



Ministério da Saúde  
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde  
Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia  
Coordenação de Administração Geral  
Divisão de Contratos e Convênios

### **3º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 481/2021**

**PROCESSO Nº 25057.016838/2020-42**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 41/2021**

**FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 25, CAPUT DA LEI Nº. 8.666/93.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, neste ato representado pelo **INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.394.544/0212-63, sediado na Avenida Brasil, nº 500, São Cristóvão, CEP 20940-070, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominado simplesmente INTO, neste ato representado por sua Ordenadora de Despesa Substituta, **JANAINA MORAES BRAGA**, portadora da Carteira de Identidade 153.805 expedida pela OAB/RJ, Matrícula SIAPE 177182-8 e inscrita no CPF sob o nº 023.286.197-89, devidamente autorizada a firmar este instrumento, nos termos da Portaria FNS/MS nº 15/2021, de 22 de março de 2021, publicada no D.O.U. nº 58, Seção 02, página 36, de 26 de março de 2021, doravante denominada CONTRATANTE, e a **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA.**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 58.295.213/0023-83, estabelecida na Rodovia Fernão Dias, s/n. – KM 947.4 – Galpão CD4 – Modulo B – Bairro dos Pires - Extrema – MG – CEP: 37.640-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por **ADRIANA MARIA DE MORAIS**, brasileira, casada, coordenadora de vendas, portadora da cédula de identidade RG nº 24.378.984 SSP-SP e inscrita no CPF sob o nº. 185.569.038-19 e por **EVALDO BELLA**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 19.507.280 SSP-SP e inscrito no CPF sob nº. 135.356.018-00, no uso das atribuições que lhe confere a procuração anexa aos autos, tendo em vista o que consta no processo 25057.016838/2020-42 e em observância às disposições da Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e na Lei 8078 de 1990, e do Decreto 9.057 de 21/09/2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5 DE 26/05/2017 e suas respectivas alterações, resolvem **CELEBRAR** o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 41/2021** mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O objeto do presente instrumento é a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 481/2021 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ENGLOBANDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA 01(UM) EQUIPAMENTO DE TOMOGRAFIA MODELO BRILLIANCE CT64 DE FABRICANTE PHILIPS MEDICAL SYSTEMS NEDERLAND B.V., INSTALADO NO INTO - INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA**, conforme projeto básico anexo aos autos.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste TERMO ADITIVO ao contrato é de 12 (doze) meses **com início na data de 16/12/2022 e encerramento em 16/12/2023**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma do art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

O valor mensal total estimado é de **R\$ 41.276,03 (Quarenta e um mil, duzentos e setenta e seis reais e três centavos)**, perfazendo o valor total anual estimado de **R\$ 495.312,31 (Quatrocentos e noventa e cinco mil, trezentos e doze reais e trinta e um centavos)**.

### **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1.** As despesas decorrentes deste TERMO ADITIVO estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/250057

Fonte: 6153000000

Programa de Trabalho/PTRES: 173227

Natureza de Despesa: 339039

Nota de Empenho: **2022NE001107** emitida em 23/08/2022 no valor de **R\$ 41.276,03 (Quarenta e um mil, duzentos e setenta e seis reais e três centavos)**.

**4.2.** No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### **CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**5.1.** A contratada prestará garantia de execução do contrato no valor de **R\$ 24.765,61 (Vinte e quatro mil e setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos)**, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

**5.2.** No prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contados da assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

### **CLÁUSULA SEXTA - MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital, sem prejuízo da única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, e será fiscalizado pelos servidores designados pela Direção do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia, conforme composição abaixo:

TIPO FISCAL	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	Elaine Cristina Santos Moreira	177.203-1
Gestor do Contrato-substituto	Denise Santos Nascimento	174.735-7
Fiscal Técnico	Luiz Eduardo de Almeida Fontes	181.456-9
Fiscal Técnico-substituto	Ronald Domingos Moreira	177.214-3
Fiscal de Público Usuário	Cesar Mendes Rodrigues	194.390-0
Fiscal de Público Usuário-substituto	Flávio Medeiros	147.503-3

### CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 481/2021, assinado em 16 de dezembro de 2021, constante do Processo nº 25057.016838/2020-42 e demais alterações posteriores, não atingidas pelas alterações introduzidas por este TERMO ADITIVO.

### CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### CLÁUSULA NONA- FORO

É eleito o Foro Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste TERMO ADITIVO que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Em cumprimento ao disposto no art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, este **TERMO ADITIVO** foi submetido à análise e aprovação da Direção por meio do **ATESTADO DE ADEQUAÇÃO DO PROCESSO AO PARECER REFERENCIAL Nº 00002/2020/COORD/E-CJU/SSEM/CGU/AGU** da Consultoria Jurídica da União.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente TERMO ADITIVO foi lavrado, via Sistema Eletrônico de Informações em via única, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai eletronicamente assinada pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 07 de novembro de 2022.

**JANAINA MORAES BRAGA**  
Ordenadora de Despesa Substituta/INTO/MS  
Portaria MS nº 15, de 22/03/2021  
D.O.U. 26/03/2021

**PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA**  
**ADRIANA MARIA DE MORAIS**

**PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA**  
**EVALDO BELLA**

AGEC - VISTO POR HSPEREIRA



Documento assinado eletronicamente por **Janaina Moraes Braga, Ordenador de Despesa**, em 07/11/2022, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Maria de Moraes, Usuário Externo**, em 22/11/2022, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Evaldo Bella, Usuário Externo**, em 20/12/2022, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0030170883** e o código CRC **C066A9AB**.

Referência: Processo nº 25057.016838/2020-42

SEI nº 0030170883

Divisão de Contratos e Convênios - DICONV/INTO  
Avenida Brasil, nº 500 - Bairro São Cristovão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20940-070  
Site - [www.into.saude.gov.br](http://www.into.saude.gov.br)